ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de
Luziânia, aos 01 / 08 / 89
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº de 1º de agosto de 1989.

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de
Luziânia, aos 02 / 08 / 89
Presidente

"Dispõe sobre a elevação à categoria de Distrito Administrativo a Região Administrativa III- CIDADE OCIDENTAL."

A Comissão de Viação Obras, e Urbanismo, para emissão de parecer
Câmara Municipal de
Luziânia, aos 02 / 08 / 89

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela julga e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Distrito Administrativo a Região Administrativa CIDADE OCIDENTAL- RA III, neste Município.

Art. 2º - Os limites e confrontações do Distrito Administrativo denominado CIDADE OCIDENTAL são os descritos no Anexo I, RA-III, da Lei nº 996, de 12.12.1980, ou seja:

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
DA ZONA URBANA- REGIÃO ADMINISTRATIVA III
Descrições Perimétricas:

Tem início no marco 0 (zero), junto à margem direita do córrego Jacob e a 1,334,00 metros do Ribeirão Saia Velha; daí segue nos seguintes rumos e distâncias: SE 41º15' NW- 1.130,00 metros; SW 27º15' NE - 740,00 metros;NW 80º00'SE-1.000,00 metros; NE 11º10' SW- 264,00 metros; NE 38º00' SE - 484,00 metros; SW 45º10' NE- 452,00 metros; SE 47º40' NW - 188,00 metros; SW 39º50' NE- 648,00 metros;SW 27º00' NE - 400,00 metros; SW 35º30' NE- 1.308,00 metros; SW 76º00' NE- 790,00 metros; NE 01º30' SW- 360,00 metros; NE 16º35' SW- 470,00 metros; NW 01º00' SE- 440,00 metros; NE 41º50' SW- 1.540,00 metros; NE 51º50' SW- 490,00 metros; NE 46º00' SW - 1.216,00 metros; SE 63º 45' NW - 1.080,00 metros; passando pelos marcos de números 1,2,3,4,5, 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, até o marco 0 (zero) onde teve início este perímetro.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA - REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Descrições Perimétricas:

Tem início no marco 0 (zero) junto à ponte e na margem esquerda do Ribeirão Saia Velha; Seguindo pela sua margem esquerda acima até o marco 1 (um), situado à 1.890,00 metros na divisa do Município com o Distrito Federal; daí segue nos seguintes rumos e distâncias: NW 55º40' SE- 1.260,00 metros; SW 34º00' NE- 306,00metros; SW 37º30' SE- 1.336,00 metros; NW 64º00' SE 1.310,00 metros; NE 35º 45' SW- 300,00 metros; NE 01º30' SW- 360,00 metros; SW 16º35' NE - 470,00 metros; NW 01º00' SE- 440,00 metros; NW 10º30' SE- 5.100,00 metros; passando pelos marcos de números 2,3,4,5,6,7,8,9, até o marco 10 (dez) situado na margem esquerda do Ribeirão Saia Velha; daí segue ribeirão acima até o marco onde teve início este perímetro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 1989.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
VEREADOR

FRANCELINO DIAS DE MORAIS
VEREADOR

nmb.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

J U S T I F I C A T I V A

Os Núcleos Habitacionais, CIDADE OCIDENTAL, VALPARAIZO E NOVO GAMA, já possuem estrutura de cidades, tanto fisicamente como em número de eleitores, tendo comércio próprio e administração individualizada.

No entanto, sem a condição de Distritos Administrativos esses Núcleos são privados de Agências Bancárias, Cartórios, Agência de Correios, etc.

Visando condicionar as instalações destes benefícios, necessário se faz, elevar estes Núcleos Habitacionais à condição de Distritos Administrativos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, da Câmara Municipal de Luziânia, ao 1º dia do mês de agosto de 1989.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
VEREADOR.

FRANCELINO DIAS DE MORAIS
VEREADOR.

nmb.